

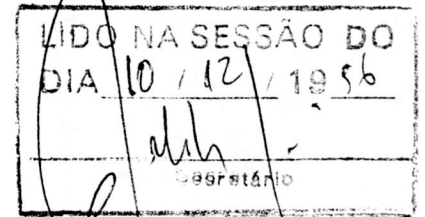


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTUCOLO GERAL

PROJETO DE Decreto Legislativo nº 015/96

Declara de utilidade pública a Central
Comunitária de Roraima.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:




Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Central Comunitária de Roraima, com sede à Av. dos Bandeirantes, nº 11.410, em Boa Vista.

Art. 2º - A entidade que trata o Artigo anterior, é assegurada os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 1996.


PAULO HAMA
DEPUTADO ESTADUAL



102
S



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados

Honra-nos apresentar à este Poder, o Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Central Comunitária de Roraima”.

Trata-se de sociedade beneficente sem fins lucrativos que vem prestando relevantes serviços a comunidade roraimense.

Em seus objetivos principais, tem como papel fundamental à assistência aos carentes. Proporcionar a integração, orientação e conscientização das comunidades na capital e interior do Estado com relação às questões de interesse coletivo.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, foram as razões que nos levaram a apresentar a presente proposição.


PAULO HAMA
DEPUTADO ESTADUAL

